

21-5-97

PARECER 2440/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI 765/96

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar TRAVESSA MARCELA GAMA PAULINO, o logradouro público inominado, localizado na Rua Pedro Franco Quaresma, altura do 27, no Jardim Popular.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos art. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 765/96

Denomina logradouro público  
situado na Jardim Popular,  
na Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Marcela Gama Paulino o logradouro público sem denominação, (Cadlog 17.877-2), localizado na altura do 27 da Rua Franco Quaresma, na Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/12/96

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Mário Noda

Arselino Tatto

José Viviani Ferraz

Gilson Barreto